www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 | Edição nº 1628A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.943, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.376 de 10 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre intervenção na modalidade de requisição administrativa na Irmandade da Santa Casa de Louveira", e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.376 de 10 de fevereiro de 2020, nomeou como interventor da Santa Casa de Louveira, servidor público em cargo em comissão, que não pertence mais aos quadros da administração pública;

Considerando que a interventora nomeada pelo Decreto nº 5.654, de 12 de março de 2021, também não pertence mais aos quadros da administração pública, em função da exoneração ocorrida no dia 17 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 024 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022.

Considerando, a necessidade de nomeação de novo interventor com plenos poderes para administrar a Santa Casa de Louveira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.376 de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A partir do dia 17 de janeiro de 2022, é nomeado como interventor o Sr. PAULO ODAIR FRANZINI, brasileiro, divorciado, Secretário de Gestão de Projetos e Programas, portador do RG. nº 8.050578-9 e do CPF nº 822.892.478-04, com endereço comercial na Rua Frederico Zanella nº 375 - Centro, Louveira e com plenos poderes de direção e administração do corpo clínico, do pessoal administrativo e de manutenção, inclusive demissão e admissão, estando investido das atribuições intervencionistas, podendo ainda, abrir e movimentar contas bancárias sob a designação "Santa Casa Louveira – Conta de Intervenção", manter os contratos já celebrados ou rescindi-los nos termos da lei, bem como praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho das suas funções." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.654, de 12 de março de 2021.

Louveira, 18 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

RICARDO BARBOSA SOUZA

Secretário de Saúde